



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SOLON DE LUCENA, Nº 10 - CENTRO
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1035 de 19 de janeiro de 2018.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE
3,0% AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste salarial de 3,0% (três por cento) aos
servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Municipal